



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

## JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO ARTIGO 72, INCISOS VI e VII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

A justificativa do preço para a contratação da dupla Cezar & Paulinho, no valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, fundamenta-se na compatibilidade do montante com os valores praticados no mercado para apresentações artísticas de mesmo porte e relevância.

Para fins de comprovação da razoabilidade do valor proposto, foram analisadas **notas fiscais e contratos referentes a apresentações recentes da dupla em outros municípios e eventos**, que demonstram que o cachê solicitado encontra-se dentro da faixa normalmente praticada para shows da mesma natureza, considerando fatores como notoriedade do artista, estrutura envolvida, logística de deslocamento, equipe técnica, duração do espetáculo e demanda do mercado.

Destaca-se que artistas de renome nacional, como a dupla Cezar & Paulinho, possuem valores de contratação padronizados por seus representantes exclusivos, sendo tais valores aplicados de forma semelhante a diferentes entes públicos e privados, o que reforça a **regularidade e a compatibilidade do preço apresentado**.

Dessa forma, diante da análise da documentação comprobatória apresentada — especialmente **notas fiscais de serviços similares prestados recentemente** — conclui-se que o valor de **R\$ 280.000,00 está em conformidade com o preço de mercado**, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

### FUNDAMENTAÇÕES:

A presente contratação fundamenta-se na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, prevista no art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista tratar-se da contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos de contratação de profissional do setor artístico diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. No caso em análise, pretende-se a contratação da dupla Cezar & Paulinho, artistas amplamente reconhecidos no cenário da música sertaneja brasileira, com carreira consolidada, extensa discografia e apresentações em diversos eventos culturais e festivais em todo o território nacional.

A notoriedade e a relevância artística da dupla caracterizam sua consagração perante o público e a crítica, circunstância que inviabiliza a realização de procedimento competitivo, uma vez que apresentações artísticas possuem natureza **personalíssima**, não sendo possível a substituição do artista por outro sem que haja alteração substancial do objeto pretendido pela Administração. Nesse contexto, a escolha da dupla está diretamente relacionada à proposta cultural do evento e ao interesse público de proporcionar ao público uma atração de reconhecida qualidade e grande aceitação popular.

Adicionalmente, cumpre destacar que a contratação será realizada por meio de **empresário exclusivo**, devidamente comprovado por documentação que atesta a representação artística da dupla, em conformidade com as exigências legais aplicáveis. Tal circunstância reforça a inviabilidade de competição, uma vez que somente o representante autorizado possui legitimidade para negociar e firmar contratos para apresentações da referida atração artística.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

No que se refere à instrução do processo, observa-se o atendimento aos requisitos previstos no **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece os elementos necessários para a formalização da contratação direta.

Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida atende plenamente aos pressupostos legais para a **inexigibilidade de licitação**, uma vez que se trata da contratação de artistas consagrados, cuja natureza do serviço inviabiliza a competição, estando o processo devidamente instruído com a documentação necessária, em observância aos princípios da legalidade, motivação, eficiência, economicidade e interesse público.

Assim, restam atendidos os requisitos estabelecidos pelos **arts. 72 e 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, legitimando a contratação direta da dupla Cezar & Paulinho para apresentação no evento **5º Arraiá da Estação**, promovido pelo Município.

---

**Valor da contratação:** R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

CEZAR E PAULINHO.

**EMPRESA:** CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA.

**CNPJ:** 33.552.051/0001-85

Ribeirão Vermelho - MG, 17 de março de 2026.

  
Ícaro Henrique de Andrade Souza

**Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo**